



*[Handwritten signature]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Procedimento Concursal Comum nº 10/2022 para preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira de Assistente Técnico, na modalidade de relação de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no Gabinete de Bombeiros Municipais e Heliporto**

### Ata Nº 1

#### Definição de Critérios

Aos 16 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, pelas catorze horas, reuniu o Júri nomeado por Despacho nº 224/2022, de catorze de novembro de dois mil e vinte e dois, da Exma. Senhora Vereadora da Câmara Municipal de Loulé, Marilyn Zacarias, constituído pelo Presidente, Irlandino Viegas Santos, Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Loulé, Primeiro Vogal efetivo, Luís Filipe Horta Correia Pereira, Adjunto Técnico de Comandante do Corpo de Bombeiros Municipais de Loulé e Segundo Vogal efetivo, Edite Maria Pinguinha Guerreiro de Carvalho Machado, Técnico Superior da Carreira de Técnico Superior.-----

#### **Ordem de trabalhos:** -----

Da ordem de trabalhos constou a definição dos fatores e critérios de avaliação, sua fundamentação e respetiva ponderação, de acordo com os métodos de seleção previstos no despacho acima referido, tendo sido todas as deliberações constantes na presente ata tomadas por unanimidade. -----

#### **Assuntos apreciados e deliberações tomadas:** -----

**Primeiro:** Relativamente às funções em recrutamento o júri deliberou que ao posto de trabalho a preencher corresponde o desempenho das funções previstas no Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, ao qual corresponde o grau 2 de complexidade funcional, na carreira e categoria de assistente técnico, designadamente: o desempenho de funções de Operador de comunicações na Central de Comunicações do Gabinete de Bombeiros Municipais e Heliporto, na modalidade de horário de trabalho em regime de turnos permanente total (3X8horas). -----

**Segundo:** O júri deliberou por unanimidade, que os métodos de seleção aplicáveis serão os estipulados no artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, doravante LTFP, e os previstos nos artigos 17º e 18º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

I. Para os candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação e que, imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho a que se refere o procedimento publicitado (se o candidato não exercer o direito de opção previsto no artigo 36º n.º 3 da LTFP), os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), complementado com Avaliação Psicológica (AP). -----

II. Para os candidatos sem relação jurídica de emprego público previamente constituída ou candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído a exercerem funções distintas das caracterizadoras do posto de trabalho ou candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes tenham desempenhado atribuições, competências ou atividades distintas das caracterizadoras do posto de trabalho a cujo recrutamento se refere o procedimento publicitado, os métodos de seleção aplicáveis são os seguintes: -----

Prova Escrita de Conhecimentos (PEC), Avaliação Psicológica (AP), complementado com Avaliação curricular (AC). -----

**Terceiro:** Nestes termos o júri deliberou que para cada método de seleção serão utilizados os critérios e fatores de avaliação, bem como as fórmulas a seguir identificadas: -----

I - A **Prova de Conhecimentos** visa avaliar os conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício da função na área da atividade profissional para a qual é aberto o concurso, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa, sendo eliminatória para as classificações inferiores a 9,50 valores. A ponderação desta prova para a valoração final é de 70%. -----

A prova será realizada individualmente, sendo a sua valorização expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a sua valoração até às centésimas. -----

A prova terá a forma escrita, de natureza teórica, com duração máxima de 60 minutos, sendo constituída por questões de escolha múltipla versando sobre os temas e a legislação abaixo discriminada, a qual poderá ser objeto de consulta durante a sua realização, desde que não



Handwritten blue ink marks, including a large scribble and a signature.

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

anotada. Este método tem uma ponderação de 70% para a valoração final e serão avaliados os conhecimentos nos seguintes temas: -----

**Tema 1** - Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para o ingresso na carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar (12.º ano), designadamente nas áreas de português, física e matemática. -----

**Tema 2** – Relação jurídica de emprego público e disciplina: -----  
Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e sucessivas alterações; -----  
Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro e sucessivas alterações. --  
Portaria nº 233/2022 de 9 de setembro; -----

**Tema 3** – Lei nº 65/2007 de 12 de novembro – Enquadramento Institucional e Operacional da Proteção Civil no âmbito Municipal, Organização dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Competências do Comandante Operacional Municipal; -----

**Tema 4** - Modelo de Organização dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loulé: -----  
Regulamento de Organização e Estrutura dos Serviços do Município de Loulé, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 82, de 29 de abril de 2019, com as alterações que lhe são cometidas pelo Despacho nº 3010/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, nº46, de 5 de março de 2020. -----

**Tema 5** – Decreto-Lei nº 241/2007 de 21 de junho – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses; -----

**Tema 6** – Lei nº 27/2006, de 3 de julho – Lei de Bases da Proteção Civil; -----

**Tema 7** - Cartas de Ética e de Conduta: -----

Carta Ética da Administração Pública – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

Código de Conduta do Município de Loulé – disponível em: <https://www.cm-loule.pt/pt/menu/1785/documentos-a-consultar.aspx> -----

II – A **Avaliação Psicológica** visa avaliar aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos, tendo como referência o perfil de competências, previamente definido. Este método será composto pela aplicação de vários/instrumentos/técnicas de avaliação psicológica e por cada candidato submetido a este método será elaborado um relatório individual. A avaliação psicológica é avaliada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, sem expressão na fórmula de classificação final



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

dos métodos de seleção e é eliminatória para os candidatos classificados com a menção de não apto. -----

III – **Avaliação Curricular (AC)** visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional e a avaliação do desempenho, sendo preenchida uma ficha de avaliação individual, conforme o Anexo I a esta ata. A Avaliação Curricular terá uma ponderação de 70% para a valoração final para os candidatos abrangidos pelo I do ponto segundo da presente ata e de 30% para a valoração final para os candidatos abrangidos pelo II do mesmo ponto. -----

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e tem carácter eliminatório para os candidatos/as que obtenham classificação inferior a 9,50 valores. -----

Na avaliação curricular são avaliados os seguintes fatores: a) Habilitações académicas (HA); b) Formação Profissional (FP) c) Experiência Profissional (EP); e d) Avaliação de Desempenho (AD). A classificação deste método será obtida através da aplicação das seguintes fórmulas: ----

**Candidatos/as enquadrados/as no ponto I - AC = HL x 25% + EP x 25% + FP x 25% + AD x 25% -**

**Candidatos/as enquadrados/as no ponto II - AC = AC = HL x 30% + EP x 35% + FP x 35% -----**

Deliberou o júri considerar como fatores para a **Avaliação Curricular**, os seguintes: -----

**Habilitações Literárias:** -----

Uma vez que o nível habilitacional exigido é o 12º ano, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissional, determinou o júri atribuir 18 valores a quem possua o 12º ano e a valorização de 20 valores a quem possua nível habilitacional superior. -----

**Experiência Profissional:** -----

Para valoração deste fator serão contabilizados os anos que o candidato tem no seu percurso profissional com relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área específica do posto de trabalho, e/ou na área da Proteção e Socorro, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

- Aos candidatos que tenham oito ou mais anos de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 20 valores; -----
- Aos candidatos que tenham entre seis e oito anos de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 18 valores; -----



*[Handwritten signature and initials in blue ink]*

## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

- Aos candidatos que tenham entre quatro e seis anos de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 16 valores; -----
- Aos candidatos que tenham entre dois e quatro anos de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 14 valores; -----
- Aos candidatos que tenham entre um ano e dois anos de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 12 valores; -----
- Aos candidatos que tenham entre um mês e um ano de experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 10 valores; -----
- Aos candidatos que tenham menos de um mês experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios, será atribuído 8 valores. -----

### **Formação Profissional:** -----

Para a valoração da formação profissional serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho e/ou na área da Proteção e Socorro, sendo a ponderação deste fator de 35%, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: -----

- Mais de 200 horas de formação – 20 valores; -----
- De 100 a 199 horas de formação – 16 valores; -----
- De 50 a 99 horas de formação – 12 valores; -----
- De 25 a 49 horas de formação – 10 valores; -----
- Menos de 25 horas de formação – 8 valores; -----
- Sem formação – 4 valores. -----

### **Avaliação do Desempenho:** -----

Para a valoração da avaliação do desempenho será considerada a classificação referente ao ciclo avaliativo de 2021/2022, de acordo com os seguintes critérios: -----

- Excelente – 20 valores; -----
- Relevante – 18 valores; -----
- Adequado – 14 valores; -----
- Inadequado – 8 valores; -----

Aos candidatos/as que não possuem avaliação de desempenho por motivos que não lhe são imputáveis (devidamente comprovados) é atribuída a valoração de 10,00 valores por cada ciclo avaliativo não avaliado. -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

IV – **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** eliminatória para classificações inferiores a 9,50 valores, visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Este método tem uma ponderação de 30% para a valoração final e a classificação a atribuir a cada competência será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas. A classificação da entrevista de avaliação de competências resultará da média aritmética das classificações obtidas nas competências abaixo definidas. -----

A aplicação deste método basear-se-á num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências previamente definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduza a presença ou a ausência dos comportamentos em análise, considerando para o efeito as seguintes competências: -----

A - Conhecimentos especializados e experiência; -----

B - Trabalho de equipa e cooperação; -----

C - Tolerância à pressão e contrariedades; -----

D - Orientação para o serviço público; -----

E – Responsabilidade e compromisso com o serviço. -----

**Quarto:** A classificação final dos candidatos, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, e resultará da média ponderada das classificações obtidas nos métodos de seleção mediante a aplicação das seguintes fórmulas, conforme o caso: -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto I -  $CF = (0,70 \times AC) + (0,30 \times EAC)$  -----

Candidatos/as enquadrados/as no ponto II -  $CF = -(0,70 \times PEC) + (0,30 \times AC)$  -----

**Quinto:** De seguida, o júri deliberou, para efeitos de avaliação e classificação dos candidatos/as, proceder de acordo com as seguintes regras: -----

a) Os métodos de seleção podem ser aplicados faseadamente, quando devidamente fundamentada, designadamente atendendo ao elevado número de candidaturas ou ao custo da aplicação dos métodos de seleção a aplicar; -----

b) Com os resultados da classificação final dos candidatos, será elaborada uma lista única com a ordenação final de todos os candidatos; -----

c) Cada um dos métodos de seleção acima enunciados é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores, seja considerado não apto ou não compareça a qualquer dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes; -----



## CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

d) Em caso de igualdade de classificação, procede-se ao desempate por aplicação dos critérios previstos no artigo 24º da Portaria n.º 233/2022 de 9 de setembro. Caso, ainda, subsista o empate procede-se ao desempate pela aplicação dos seguintes critérios: -----

- i) Candidato/a com formação profissional em informática. -----
- ii) Candidato/a com habilitação académica mais elevada; -----
- iii) Maior número de anos de experiência profissional em funções idênticas às atribuições, competências ou atividades caracterizadoras do posto de trabalho para qual se destina o procedimento. -----

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, a/o candidato/a com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Nos termos do n.º 2 do artigo 4º deste diploma compete ao júri, de acordo com a descrição do conteúdo funcional constante do aviso de abertura, verificar a capacidade do/a candidato/a exercer a função. -----

Todas as deliberações foram tomadas, na forma de votação nominal e por unanimidade. -----

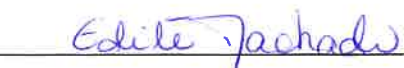
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser rubricada e assinada por todos os membros do júri presentes.-----

**Legislação aplicável:** Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua redação atual; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro; Código do Procedimento Administrativo. -----

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
(Irlandino Viegas Santos)

  
\_\_\_\_\_  
(Luis Filipe Horta Correia Pereira)

  
\_\_\_\_\_  
(Edite Maria Pinguinha Guerreiro de Carvalho Machado)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANEXO I  
Candidatos sem vínculo de emprego público

Concurso: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

**Habilitação Académica (HA)**

Habilitação legalmente exigida.-----  (18 valores)

Habilitação superior à legalmente exigida (na área funcional).--  (20 valores)

**Total Parcial (HA):** \_\_\_\_\_ Valores

**Experiência Profissional (EP)**

| Fatores de apreciação   | Tempo na Função    | Valoração                           |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| Experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios | < 1 Mês            | <input type="checkbox"/> 08 Valores |
|   | >= 1 Mês < 1 Ano   | <input type="checkbox"/> 10 Valores |
|   | >= 1 Ano < 2 Anos  | <input type="checkbox"/> 12 Valores |
|   | >= 2 Anos < 4 Anos | <input type="checkbox"/> 14 Valores |
|   | >= 4 Anos < 6 Anos | <input type="checkbox"/> 16 Valores |
|   | >= 6 Anos < 8 Anos | <input type="checkbox"/> 18 Valores |
|   | > = 8 anos         | <input type="checkbox"/> 20 Valores |

**Total Parcial (EP):** \_\_\_\_\_ Valores





CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

**Formação Profissional (FP)**

| Fatores de apreciação               | N.º de horas de formação | Valoração                           |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Número de horas de formação na área | Sem formação             | <input type="checkbox"/> 04 Valores |
|                                     | < 25                     | <input type="checkbox"/> 08 Valores |
|                                     | >= 25 <= 49              | <input type="checkbox"/> 10 Valores |
|                                     | >= 50 <= 99              | <input type="checkbox"/> 12 Valores |
|                                     | >= 100 <= 199            | <input type="checkbox"/> 16 Valores |
|                                     | >= 200                   | <input type="checkbox"/> 20 Valores |

**Total Parcial (FP):** \_\_\_\_\_ Valores

Em que:

**Avaliação Curricular: AC = [(HA\*30%)+(EP\*35%)+(FP\*35%)]**

Ou seja:

**AC = [( \_\_\_\_\_ \*0.30) + ( \_\_\_\_\_ \*0.35) + ( \_\_\_\_\_ \*0.35)] =**

**= [( \_\_\_\_\_ ) + ( \_\_\_\_\_ ) + ( \_\_\_\_\_ )] = \_\_\_\_\_ Valores**

O Júri

(Irlandino Viegas Santos)

(Luis Filipe Horta Correia Pereira)

(Edite Maria Pinguinha Guerreiro de Carvalho Machado)



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

ANEXO II

Candidatos que estejam a cumprir ou executar a atribuição, competência ou atividade idênticas às do presente procedimento, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes tenham desempenhado a atribuição, competência ou atividade

Concurso: \_\_\_\_\_

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

**CLASSIFICAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)**

**Habilitação Académica (HA)**

Habilitação legalmente exigida.-----  (18 valores)

Habilitação superior à legalmente exigida (na área funcional).---  (20 valores)

**Total Parcial (HA): \_\_\_\_\_ Valores**

**Experiência Profissional (EP)**

| Fatores de apreciação   | Tempo na Função    | Valoração                           |
|---|--------------------|-------------------------------------|
| Experiência em atividades de Proteção Civil e Luta Contra Incêndios | < 1 Mês            | <input type="checkbox"/> 08 Valores |
|   | >= 1 Mês < 1 Ano   | <input type="checkbox"/> 10 Valores |
|   | >= 1 Ano < 2 Anos  | <input type="checkbox"/> 12 Valores |
|   | >= 2 Anos < 4 Anos | <input type="checkbox"/> 14 Valores |
|   | >= 4 Anos < 6 Anos | <input type="checkbox"/> 16 Valores |
|   | >= 6 Anos < 8 Anos | <input type="checkbox"/> 18 Valores |
|   | > = 8 anos         | <input type="checkbox"/> 20 Valores |

**Total Parcial (EP): \_\_\_\_\_ Valores**



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ

Formação Profissional (FP)

| Fatores de apreciação               | N.º de horas de formação | Valoração                           |
|-------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------|
| Número de horas de formação na área | Sem formação             | <input type="checkbox"/> 04 Valores |
|                                     | < 25                     | <input type="checkbox"/> 08 Valores |
|                                     | >= 25 < = 49             | <input type="checkbox"/> 10 Valores |
|                                     | >= 50 < = 99             | <input type="checkbox"/> 12 Valores |
|                                     | >= 100 < = 199           | <input type="checkbox"/> 16 Valores |
|                                     | > = 200                  | <input type="checkbox"/> 20 Valores |

Total Parcial (FP): \_\_\_\_\_ Valores

Avaliação do Desempenho (AD)

| Fatores de apreciação                  | N.º de horas de formação | Valoração                           |
|--|--------------------------|-------------------------------------|
| Avaliação de desempenho no ano de 2021 | Sem avaliação            | <input type="checkbox"/> 10 Valores |
|  | Inadequado               | <input type="checkbox"/> 08 Valores |
|  | Adequado                 | <input type="checkbox"/> 14 Valores |
|  | Relevante                | <input type="checkbox"/> 18 Valores |
|  | Excelente                | <input type="checkbox"/> 20 Valores |

Total Parcial (AD): \_\_\_\_\_ Valores

Em que:

**Avaliação Curricular: AC = [(HA\*25%)+(EP\*25%)+(FP\*25%)+(AD\*25%)]**

Ou seja:

**AC = [( \_\_\_\_\_ \*0.25)+( \_\_\_\_\_ \*0.25)+( \_\_\_\_\_ \*0.25)+( \_\_\_\_\_ \*0.25)]=**



**CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ**

= [( \_\_\_\_\_ )+( \_\_\_\_\_ )+( \_\_\_\_\_ )+( \_\_\_\_\_ )]= \_\_\_\_\_ **Valores**

O Júri

(Irlandino Viegas Santos)

(Luis Filipe Horta Correia Pereira)

(Edite Maria Pinguinha Guerreiro de Carvalho Machado)